



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de IMÓVEIS URBANOS e dá outra providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de IMÓVEIS URBANOS de propriedade da MITRA DIOCESANA SANTA CRUZ DO SUL, a seguir especificados:

-UM TERRENO URBANO com a superfície de 1.329,90m² (um mil trezentos e vinte e nove metros quadrados e noventa décimos quadrados), sem benfeitorias, LOTE Nº 02 da Quadra Nº 01, Setor 03, situada na Avenida Santo Antônio, na cidade de Relvado(RS), encerrando quarteirão com a rua Encantado, Rua das Hortênsias e rua das Azaléias, confrontando-se: ao NORTE, pela FRENTE, com Avenida Santo Antônio, numa extensão de 33,00 metros; ao SUL, pelos FUNDOS, com área do Município de Relvado, onde mede 33,00 metros; a LESTE, por um lado, com a área do Município de Relvado, onde mede 40,30 metros; e, a OESTE, pelo OUTRO LADO, com área do Município de Relvado, onde mede 40,30 metros, de propriedade da MITRA DIOCESANA SANTA CRUZ DO SUL, localizado na Avenida Santo Antônio, centro, Município de Relvado/RS, constante da Matrícula nº 19.635 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Encantado/RS, destinado a edificação de 02(duas) escolas Municipais de Educação INFANTIL- EMEI e de Ensino Fundamental-EMEF, **avaliado em R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais).**

-UM TERRENO URBANO com superfície de 793,86m² (setecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados), sem benfeitorias, situado na rua das Hortênsias, lote Nº 03, quadra Nº01, Setor 03, encerrando quarteirão com a Rua Encantado, Avenida Santo Antônio, e Rua Azaléias, na cidade de Relvado(RS), confrontando-se: a LESTE, pela FRENTE, com a rua das Hortênsias, numa extensão de 26,20 metros; a OESTE, pelos FUNDOS, com a área do Município de Relvado, onde mede 26,20 metros; Ao NORTE, por UM LADO, com a área do Município de Relvado, numa extensão de 30,30 metros; ao SUL, pelo OUTRO LADO, com área de Danilo José Perin e outro onde mede 30,30 metros de Propriedade da MITRA DIOCESANA SANTA CRUZ DO SUL, localizado na rua das Hortênsias, centro, Município de Relvado/RS, constantes da Matrícula nº 19.636, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Encantado/RS, destinado a edificação de 01(uma) Unidade de Saúde-UBS, **avaliado em R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).**

Art. 2º. Os IMÓVEIS serão destinados a construção de 01(uma) Unidade de Saúde-UBS e 02(duas) Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental com recursos de Convenios Federais, com fins de assegurar o funcionamento dos serviços de Ensino e de Saúde em local distante de área alagável de riscos de deslizamentos, atendendo assim ao maior interesse público e segurança dos usuários dos serviços.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos IMÓVEIS conforme especificado no Art. 1º, somam a importância de **R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ADALBERTO DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.08/2025, o qual solicita autorização para realizar a aquisição de IMÓVEIS URBANOS de propriedade da MITRA DIOCESANA SANTA CRUZ DO SUL, a seguir especificados:

-UM TERRENO URBANO com a superfície de 1.329,90m² (um mil trezentos e vinte e nove metros quadrados e noventa décimos quadrados), sem benfeitorias, LOTE Nº 02 da Quadra Nº 01, Setor 03, situada na Avenida Santo Antônio, na cidade de Relvado(RS), encerrando quarteirão com a rua Encantado, Rua das Hortênsias e rua das Azaléias, confrontando-se: ao NORTE, pela FRENTE, com Avenida Santo Antônio, numa extensão de 33,00 metros; ao SUL, pelos FUNDOS, com área do Município de Relvado, onde mede 33,00 metros; a LESTE, por um lado, com a área do Município de Relvado, onde mede 40,30 metros; e, a OESTE, pelo OUTRO LADO, com área do Município de Relvado, onde mede 40,30 metros, de propriedade da MITRA DIOCESANA SANTA CRUZ DO SUL, localizado na Avenida Santo Antônio, centro, Município de Relvado/RS, constante da Matrícula nº 19.635 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Encantado/RS, destinado a edificação de 02(duas) escolas Municipais de Educação INFANTIL- EMEI e de Ensino Fundamental-EMEF, **avaliado em R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais).**

-UM TERRENO URBANO com superfície de 793,86m² (setecentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados), sem benfeitorias, situado na rua das Hortênsias, lote Nº 03, quadra Nº01, Setor 03, encerrando quarteirão com a Rua Encantado, Avenida Santo Antônio, e Rua Azaléias, na cidade de Relvado(RS), confrontando-se: a LESTE, pela FRENTE, com a rua das Hortênsias, numa extensão de 26,20 metros; a OESTE, pelos FUNDOS, com a área do Município de Relvado, onde mede 26,20 metros; Ao NORTE, por UM LADO, com a área do Município de Relvado, numa extensão de 30,30 metros; ao SUL, pelo OUTRO LADO, com área de Danilo José Perin e outro onde mede 30,30 metros de Propriedade da MITRA DIOCESANA SANTA CRUZ DO SUL, localizado na rua das Hortênsias, centro, Município de Relvado/RS, constantes da Matrícula nº 19.636, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Encantado/RS, destinado a edificação de 01(uma) Unidade de Saúde-UBS, **avaliado em R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).**

Os IMÓVEIS serão destinados a construção de 01(uma) Unidade de Saúde-UBS e 02(duas) Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental com recursos de Convenios Federais, com fins de assegurar o funcionamento dos serviços de Ensino e de Saúde em local distante de área alagável de riscos de deslizamentos, atendendo assim ao maior interesse público e segurança dos usuários dos serviços.

O valor a ser pago pelos IMÓVEIS conforme especificado no Art. 1º, somam a importância de **R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação do Orçamento Vigente.

Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Considerando os efeitos da catástrofe climática que atingiu o Município em maio de 2024, que demandam a necessidade urgente de ações preventivas do Município com fins de assegurar a preservação de vidas e proteção do patrimônio público, realocando serviços essenciais prestados a população, para o qual, torna-se necessário desapropriar os imóveis urbanos, supra mencionados que tem por finalidade a construção da Unidade de Saúde-UBS e Escolas Municipais de Educação Infantil –EMEI e de Ensino Fundamental-EMEF com recursos de Convênios Federais, com fins de atender necessidade de funcionamento dos serviços da Saúde e de Ensino em local distante de área alagável e de riscos de deslizamentos, atendendo assim ao maior interesse público e segurança dos usuários dos serviços e a execução dos convênios de repasse dos recursos Federais que foram aprovados em regime de urgência decorrente da situação de calamidade.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, com fins de comprovação da aquisição junto aos Ministérios da Educação e da Saúde, assegurando o recebimento dos recursos conforme convênios já assinados, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, as 21 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ADALBERTO DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal em exercício